



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA CAMPUS BARREIRAS

CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA DO IFBA CAMPUS BARREIRAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA – GL 20 LITROS) DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, CONFORME PREGÃO Nº01/2018 E PROCESSO Nº 23278.000413/2018-77.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BARREIRAS**, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, Barreiras-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro, residente nesta cidade, nomeada pela Portaria nº 1.260 de 26 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166, página 54, Seção 2, de 29 de agosto de 2014, inscrita no CPF nº 404.104.715-34, portadora da Carteira de Identidade nº 2159039 - SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1083552578 - SJS/II RS, e CPF nº 007.845.770-05; e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3.027.063.209 - SJTC/II RS, e CPF nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.000413/2018-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gestão de frota do IFBA *Campus* Barreiras, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de abastecimentos credenciadas para abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla – GL 20 litros) dos veículos da frota oficial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Wdf

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: gestão de frota do IFBA Campus Barreiras, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de abastecimentos credenciadas para abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla - GL 20 litros) dos veículos da frota oficial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 29.660,88 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos de real)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2018NE800023

Gestão/Unidade: 158404/26427 - INST. FED. DA BAHIA/CA MPUS BARREIRAS

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108876

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0130R

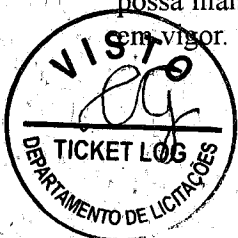
5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. As Cláusulas do Pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O índice de desconto consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

6.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então



RBF

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As Cláusulas da garantia de execução são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



A handwritten signature in black ink, appearing to be "WBF".

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

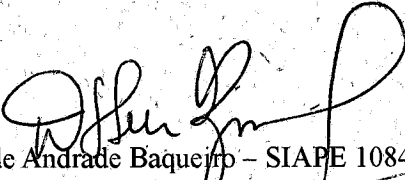
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

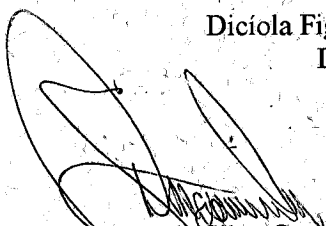
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

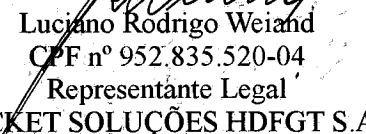
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreiras-BA, 13 de março de 2018.


Diciola Figueirêdo de Andrade Baqueiro - SIAPE 1084840,
Diretora Geral - IFBA Campus Barreiras
Portaria nº 1.260, DE 26/08/2014


Diego da Silva Gonçalves
CPF nº 007.845.770-05
Representante Legal
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A


Luciano Rodrigo Weiland
CPF nº 952.835.520-04
Representante Legal
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

TESTEMUNHAS:


Clara Gabriela Albino Soares
CPF: 928.239.802-68





RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 25/11/2015, Seção 3, Pág. 223, onde se lê: Vigência: 04/11/2015 a 01/05/2016, leia-se: Vigência: 05/11/2015 a 02/05/2016.

(SICON - 15/03/2018) 158564-26403-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 04/05/2016, Seção 3, Pág. 84, onde se lê: Vigência: 02/05/2016 a 28/11/2016, leia-se: Vigência: 03/05/2016 a 28/11/2016.

(SICON - 15/03/2018) 158564-26403-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 21/03/2017, Seção 3, Pág. 55, onde se lê: Vigência: 29/05/2017, leia-se: 29/11/2016 a 01/06/2017.

(SICON - 15/03/2018) 158564-26403-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 30/05/2017, Seção 3, Pág. 102, onde se lê: 02/06/2017 a 30/08/2017, leia-se: 02/06/2017 a 31/08/2017.

(SICON - 15/03/2018) 158564-26403-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2017 publicado no D.O. de 06/10/2017, Seção 3, Pág. 193, onde se lê: 30/08/2017 a 27/02/2018, leia-se: 01/09/2018 a 27/02/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158564-26403-2018NE800001

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158444

Número do Contrato: 14/2017. Nº Processo: 23073001040201777. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 08198341000125. Contratado: CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA - Objeto: A prorrogação por mais 60 (sessenta) dias na vigência, sendo esses 60 (sessenta) dias exclusivos para execução/conclusão da obra de construção do muro com gradil na fachada frontal do IFAM Campus Manaus Zona Leste. Fundamento Legal: Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 e Despacho Favorável da Direção Geral do Campus. Vigência: 21/01/2018 a 23/03/2018. Data de Assinatura: 21/01/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158444-26403-2018NE800035

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO INDUSTRIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000027201858. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Contratação da imprensa nacional para prestação dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 25 e Decreto nº 8889/2016, art. 47. Vigência: 18/01/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$16.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800012. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158562-26403-2018NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 158404

Nº Processo: 23278000413201877. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDPGT S/A - Objeto: Serviço de gestão de frota do IFBA Campus Barreiras. Fundamento Legal: Lei 8.666-93 e atualizações. Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2019. Valor Total: R\$29.660,88. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 13/03/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158404-26427-2018NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052018031600053

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2016. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Santa Inês e ROBSON MOTA DE JESUS. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 02/03/2018 e TÉRMINO: 01/09/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e ROBSON MOTA DE JESUS, pela parte Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Guanambi e CAROLINE NERY JEZLER. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 04/03/2018 e TÉRMINO: 03/05/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e CAROLINE NERY JEZLER, pela parte Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Itapetinga e THIAGO LUIS SILVA DE OLIVEIRA. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 18/03/2018 e TÉRMINO: 18/04/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e THIAGO LUIS SILVA DE OLIVEIRA, pela parte Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158129

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 23327000618201749. DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 33916420000171. Contratado: PNF COMERCIAL LTDA - Objeto: Acréscimo de valor e Prorrogação de Vigência. Fundamento Legal: 8666/93 e suas alterações. Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019. Valor Total: R\$850,50. Fonte: 112000000 - 2017NE800060. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158129-26404-2018NE800039

CAMPUS CATU

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 12/2017 publicada no D.O.U de 20/11/2017, Seção 3, Pág. 46, onde se lê: Contratada: IOLANDA MENEZES DE SOUZA. Valor: R\$ 9.615,00. Contratada: ALINE FERREIRA NEVES. Valor: R\$ 2.880,00. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS LTDA. Valor: R\$ 46.302,00. Contratada: ALINE FERREIRA NEVES. Valor: R\$ 13.718,00. Contratada: MARIA DOS SANTOS PAIM. Valor: R\$ 10.341,50. Contratada: IOLANDA MENEZES DE SOUZA. Valor: R\$ 1.440,00. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS LTDA. Valor: R\$2.950,00. leia-se: Contratada: IOLANDA MENEZES DE SOUZA Valor: R\$ 11.055,00. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIAO DE ALAGOINHAS LTDA. Valor: R\$ 47.252,00. Contratada: ALINE FERREIRA NEVES. Valor: R\$ 19.898,00. Contratada: MARIADOS SANTOS PAIM. Valor: R\$ 10.341,50.

(SIDECE - 15/03/2018) 158443-26404-2017NE800227

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 158442

Nº Processo: 23330000316201801. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/03/2018 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - S/n Zona Rural - GUANAMBI - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e na sede do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi em horário comercial.

MARCELO GOMES
Pregoeiro

(SIDECE - 15/03/2018) 158442-26404-2018NE800009

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 158442

Nº Processo: 23330000315201858. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/03/2018 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Distrito de Cerâmica - S/n Zona Rural - GUANAMBI

- BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e na sede do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi em horário comercial.

MARCELO GOMES
Pregoeiro

(SIDECE - 15/03/2018) 158442-26404-2018NE800009
CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158277

Número do Contrato: 3/2017. Nº Processo: 23332000526201617. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Prorrogação de vigência e aditivo de serviços. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/02 e demais normas que dispõem a matéria. Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Valor Total: R\$176.930,18. Fonte: 8100000000 - 2018NE800038. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 15/03/2018) 158277-26404-2018NE800006
CAMPUS URUCUCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 154617

Nº Processo: 23335000126201835. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis para atender o Setor de Nutrição, o Centro de Tecnologia de Alimentos e a Coordenação de Suprimentos e Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano Campus Urucuca. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 16/03/2018 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Dr. João Nascimento S/n - Centro URUCUCA - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154617-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IARA ALVES SANTOS SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDECE - 15/03/2018) 154617-26404-2018NE800034

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto Nº 004/2017-IFB que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e JANE MAIARA BERTOLLA TEIXEIRA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017-IFB, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30/01/2018. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: PELA IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; JANE MAIARA BERTOLLA TEIXEIRA, CONTRATADA.

CAMPUS GAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 152139

Nº Processo: 23161001076201842. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB, para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Campus Gama do Instituto Federal de Brasília, situado no Setor de Múltiplas Atividades, Lote 01, Rodovia DF-480 Gama/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em razão da inviabilidade de competição devido à exclusividade da prestação do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 15/03/2018. SHERLEY CABRAL MOREIRA, Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 15/03/2018. ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 59.929,60. CNPJ CONTRATADA: 00.082.024/0901-37 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

(SIDECE - 15/03/2018) 152139-26428-2017NE800014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.